

LIVRO DE LEIS

12 *Câmara*

= LEI Nº 1.930, DE 16 DE ABRIL DE 1991 =
ALTERA O ART. 1º, DA LEI Nº 1.903/91.

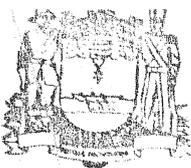
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.903, de 27 de novembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Executivo a alienar, por doação, à Igreja Presbiteriana Renovada um terreno de propriedade do município, para nele ser construída a **Pré-Escola Presbiteriana Renovada**, o qual possui a seguinte descrição: "Um terreno de formato trapezoidal, com frente para a Alameda Cap. João Moreirade Almeida, lado par, Quadra F-3, esquina com a Rua 22 de maio, antiga Rua "B", no quarteirão completado pela Alameda Salesianos do Brasil e Rua José Pereira Penque, no loteamento denominado Parque das Rodovias, nesta cidade, município e comarca de Lorena, SP, medindo 25,00m de frente para a Alameda Cap. João Moreira de Almeida, do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, e fazendo ângulo reto com o alinhamento da via pública mede 30,00m até os fundos com quem faz ângulo reto, confrontando com a Rua 22 de maio, do lado esquerdo fazendo ângulo interno de 68º com o alinhamento da via pública, mede 35,02m em reta até os fundos com

J



LIVRO DE LEIS

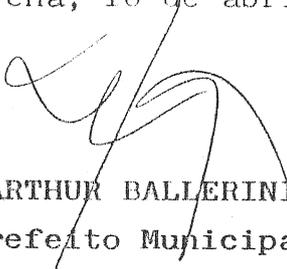
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.930/91)

quem faz ângulo interno de 112º, confrontando com o lote 26, e nos fundos mede 12,50m confrontando com o lote 23 da Quadra F-6, encerrando a área de 562,50m².

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais artigos da Lei nº 1.903, de 27 de novembro de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de abril de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de abril de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo